

Parecer Técnico IEF/AFLOBIO FORMIGA nº. 4/2025

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2025.

### **PARECER ÚNICO**

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: <b>Geraldo Majela Basílio e Outra</b>	CPF/CNPJ: <b>650.153.556-53</b>	
Endereço: <b>Rua Içai, nº 240, Escritório</b>	Bairro: <b>Coronel Luciano</b>	
Município: <b>Lagoa da Prata</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>35.591-234</b>
Telefone: <b>(037) 9 9944-3284 / (037) 9 8832-3284 / (037) 9 9939-7889</b>	E-mail: <b>ambiental@educaosemlimites.com.br</b>	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(x ) Sim, ir para o item 3    ( ) Não, ir para o item 2

#### **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:	
Endereço:	Bairro:	
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

#### **3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: <b>Fazenda do Jacaré</b>	Área Total (ha): <b>30,68,69 ha</b>
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): <b>13.837</b>	Município/UF: <b>Santo Antônio do Monte-MG</b>

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):  
**MG-3160405-3FE3.6102.A9E3.4884.B0B9.7B13.4D58.3A24**

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>253</b>	un

#### **5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	<b>253</b>	un	23k	448717.99 m E	7800360.63 m S

#### **6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA		<b>15,55,14</b>

#### **7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional ( <i>quando couber</i> )	Área (ha)
CERRADO	ÁRVORES ISOLADAS	PASTAGEM ANTROPIZADA	<b>15,5514</b>

#### **8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		<b>76,21</b>	M <sup>3</sup>
Madeira de floresta nativa		<b>99,70</b>	M <sup>3</sup>

##### **1.HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 30/04/2025

Data da vistoria: 04/07/2025

Data de solicitação de informações complementares: 18/07/2024

Data da apresentação das informações: 28/07/2025

Data de emissão do parecer técnico: 08/08/2025

##### **2.OBJETIVO**

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte ou aproveitamento de 243 árvores isoladas em uma área com 14,7767 ha que será usada para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, na fazenda Jacaré, matrículas 13.837, localizada no município de Santo Antônio do Monte/ MG.

### 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

#### 3.1 Imóvel rural:

Fazenda do Jacaré, matrículas 13.837

Município de Santo Antônio do Monte

Área do imóvel de 30,6869 ha com 0,87 módulos fiscais.

O município de Santo Antônio do Monte possui 15,72% da sua área com vegetação nativa, composta de campos, campo cerrado, cerrado, áreas de transição e florestas.

A propriedade encontra-se no Cerrado

#### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3160405-3FE3.6102.A9E3.4884.B0B9.7B13.4D58.3A24

- Área total: 30,6870 ha

- Área líquida do imóvel: 30,6870 ha

- Área de reserva legal: 6,1517 ha

- Área de preservação permanente: 3,7600 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 22,7431 ha

- Área remanescente de vegetação nativa: 7,8860 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

( X ) A área está preservada: 6,1517 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

A reserva legal do imóvel atende a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal: SIM

( X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal:

A reserva legal foi demarcada em 1 fragmento

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

### 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Inicialmente foi solicitado o corte de 253 árvores isoladas e, após a retificação do projeto, o número de árvores isoladas caiu para 243.

Corte de 243 árvores isoladas na fazenda Jacaré, matrículas 13.837

Conforme constatado por imagem de satélite datada do ano de 2003 a área a ser intervista trata-se de área antropizada em data anterior a 22 de julho de 2008.

As espécies identificadas no local estão descritas abaixo:

Tabela 3 – Quantitativo e cubagem dos exemplares arbóreos levantados

Nome Popular	Quantitativo de Exemplares	Rendimento Florestal de Madeira Nativa (m <sup>3</sup> )	Rendimento Florestal de Lenha Nativa (m <sup>3</sup> )
Abiu do Cerrado	2	97,29 m <sup>3</sup>	74,31 m <sup>3</sup>
Araruta do Cerrado	1		
Araticum Cortiça	34		
Cagaiteira	43		
Gonçalo Alves	3		
Guamirim Miúdo	1		
Ipê Amarelo Cascudo	4		
Jacarandá Cascudo	10		
Jacarandá do Cerrado	1		

Jacarandá-tã	15	
Jatobá do Cerrado	6	
Mamica de Porca	1	
Morta	11	
Oiti do Sertão	1	
Paineira do Cerrado	2	
Pau Terra	23	
Pau Terrinha Casca Grossa	2	
Pau Terrinha Casca Lisa	2	
Pequi	49	
Perobinha do Campo	9	
Quina	1	
Sansão do Campo	3	
Sucupira Preta	18	
Tamanqueiro	1	
<b>Total</b>	<b>243</b>	<b>171,60 m³</b>

Fonte: Os autores.

Figura 12 – Localização dos indivíduos



Marcação da área autorizada com os pontos de cada árvore

Taxa de Expediente: A taxa de expediente referente ao corte de árvores isoladas no valor de R\$ 774,34 foi paga no dia 29/04/2025

Taxa florestal: A taxa florestal no valor de R\$ 590,12 referente a 76,21 m³ de lenha nativa foi paga no dia 29/04/2025.

Taxa florestal: A taxa florestal no valor de R\$ 5.155,97 referente a 99,70 m³ de madeira nativa foi paga no dia 29/04/2025.

OBS: A taxa florestal de lenha e madeira foram pagas referentes ao corte das 253 árvores isoladas solicitadas inicialmente. Após a adequação do pedido para 243 árvores isoladas o rendimento lenhoso caiu para 74,31 m³ de lenha nativa e 97,29 m³ de madeira nativa.

## 5.DAS EVENTUAIS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Média
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Muito alta
- Unidade de conservação: Não está inserida
- Áreas indígenas ou quilombolas: Não está inserida
- Área inserida no Bioma Mata Atlântica: Não está

### 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura
- Classe do empreendimento: Não há
- Critério locacional: Não há
- Modalidade de licenciamento: Não passível- Modalidade de licenciamento: Não passível

### 5.3 Vistoria realizada:

- No dia 04/07/2025 foi realizado a vistoria na fazenda do Jacaré localizada no município de Santo Antônio do Monte. A vistoria foi acompanhada pelos consultores ambientais CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA MUCHON, portador do CPF de nº 642.151.566-53 e ALEXANDRE MENDES MUCHON, portador do CPF de nº 101.479.656-32.
- A fazenda não possui áreas subutilizadas.

#### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: relevo plano
- Solo: Tipico de latossolo nas áreas mais altas e solos hidromórficos próximo as APP's

- Hidrografia: APP de vereda em parte com uso consolidado e APP de uma curso D'água com vegetação nativa

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Na área de intervenção - Área pastagem antropizada com árvores isoladas

- Fauna: Durante a vistoria foi observado a presença de aves diversas como pássaros, siriemas e gaviões, não sendo constatado a presença de animais ameaçados de extinção;

OBS: A fauna da região é típica do bioma com a presença marcante de tatus, micos e macacos de pequeno e médio porte, tamanduás, paca, capivaras, jacus, cobras e demais animais comuns na região.

### 5.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se trata de processo para intervenção em APP nem de supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado.

## 6.ANÁLISE TÉCNICA

Foi solicitado o corte 243 árvores isoladas.

A fazenda possui uso do solo consolidado com pastagens em data anterior a 22 de julho de 2008.

O KML da área passível de autorização está anexo ao processo.

Portanto o corte de 243 árvores isoladas

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Impactos ambientais associados ao corte de árvores isoladas:

A remoção da cobertura vegetal pode aumentar a ação dos processos erosivos ocasionando perdas do solo, além de alterar a permeabilidade deste e consequentemente a capacidade de recarga e armazenamento dos aquíferos.

A supressão da vegetação leva a diminuição da biodiversidade local e a diminuição do abrigo e alimentação da fauna, bem como o afugentamento da fauna em decorrência do uso do solo.

Medidas mitigadoras

Impedir o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais na área da reserva legal e na área da APP da vereda com 15 metros a ser recuperada.

Cercar a área da reserva legal, da APP da vereda em 15 metros a recuperar e da área onde será feita o plantio compensatório do pequi e do ipê – cercamento necessário no caso de animais no local

## 7.CONTRÔLE PROCESSUAL

Não há

## 8.CONCLUSÃO

Após análise técnica e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento do corte de 243 árvores isoladas na Fazenda do Jacaré, matrículas 13.837, sendo o material lenhoso de 74,31 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 97,29 m<sup>3</sup> de madeira nativa serão ( X ) Comercialização "in natura"; ( X ) Uso interno no imóvel ou empreendimento; ( X ) Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura; ( X ) Doação

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Compensação relacionada ao corte do pequi e do ipê.

O projeto de compensação informa o seguinte:

"Segundo o levantamento realizado, a área de intervenção desejada possui um total de 243 exemplares a serem suprimidos, sendo destes, 4 exemplares de ipêamarelo (*Handroanthus ochraceus*) e 49 exemplares de pequi (*Caryocar brasiliense*). Desde já, fazemos a opção pelo plantio compensatório em 100% (5 mudas de Pequi e 1 muda de Ipê para cada 1 suprimido), conforme a Lei 20.308/2012 e a Lei 9.743/1988. De forma a compensar as espécies protegidas suprimidas, será realizado o plantio das 245 mudas de Pequi (*Caryocar brasiliense*) e das 4 mudas de Ipê-Amarelo (*Handroanthus ochraceus*) dentro da mesma propriedade especificamente na área indicada de 2,15,96 hectare no Mapa de Intervenção Ambiental em anexo, conforme a Figura 2 e Coordenadas Geográficas Centrais em UTM SIRGAS 2.000, Zona 23 K: Área (E: 448482.00 e S: 7800404.00). É uma área com pastagem consolidada e contém a faixa de APP (Área de Preservação Permanente) do remanescente de uma antiga vereda, acarretando em um enriquecimento do local como forma compensatória. Antes da execução do plantio das mudas se faz necessário definir o critério de distribuição das mesmas abrangendo toda a área compensatória, portanto, o espaçamento a ser utilizado para o plantio será de 8 x 8 (oito por oito) metros e também 6 x 6 (seis por seis) metros sendo as dimensões ideais para espécies nativas com a distribuição de forma aleatória por se tratar de uma área que já possui exemplares arbóreos remanescentes, desta forma, favorece no fechamento arbóreo mais ecológico e eficiência na regeneração natural da área"

**Figura 2 - Área do plantio compensatório**



**Fonte:** Os autores.

Nesse caso não será necessário efetuar o plantio de outras espécies nativas no local.

Na manutenção das mudas plantadas o proprietário deve ter o cuidado em conduzir a regeneração natural das espécies nativas que surgirão. O projeto de compensação foi aprovado e a área ser usada para compensação também.

#### **10. REPOSIÇÃO FLORESTAL**

74,31 m<sup>3</sup> de lenha nativa e 97,29 m<sup>3</sup> de madeira nativa

Reposição ainda não foi paga

#### **10. CONDICIONANTES**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Cercar a reserva legal; área de preservação permanente e área onde será feito o plantio compensatório se acaso colocar gado no local	Se tiver gado/ animal no local – cercamento imediato Se a área for usada somente para agricultura não há necessidade de cercar
2	Relatório fotográfico do plantio das mudas de pequi	Até 30/01/2026 Até 30/12/2026; Até 30/12/2027; Até 30/12/2028
3	Apresentar relatório fotográfico por 3 anos consecutivos do desenvolvimento das mudas e da regeneração natural – O relatório deve informar quantas mudas morreram e replantio	OBS: Caso a restauração da área e o desenvolvimento das mudas não tenha sido satisfatório até 30/12/2028 poderão ser solicitados novos relatórios nos próximos anos Assim que possível ter acesso ao sistema
4	Retificar o projeto no Sinaflor	

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para

*Intervenção Ambiental.*

#### **INSTÂNCIA DECISÓRIA**

COPAM / URC     SUPERVISÃO REGIONAL

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

**Nome: SAULO DE ALMEIDA FARIA**  
**MASP: 1.381.233-**

#### **RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO**

Nome:  
MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Saulo de Almeida Faria, Servidor Público**, em 08/08/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120049182** e o código CRC **15ED1A13**.

Referência: Processo nº 2100.01.0014755/2025-91

SEI nº 120049182